

Caros colegas,

Em um setor de serviços como o nosso, duas qualidades permanecem no centro do que fazemos: relações e confiança. Para fortalecermos ambas, devemos trabalhar com integridade e transparência em todas as nossas interações com clientes e outros parceiros. Quando isso acontece, as nossas relações com todos com quem fazemos negócios prospera. É por esse motivo que integridade e transparência estão entre os nossos valores corporativos e a razão de o nosso Código de Conduta ser essencial para o nosso sucesso contínuo.

O Código de Conduta da FCB é a base de como devemos fazer negócios diariamente. O Código traz orientação sobre como trabalhar com os nossos colegas fornecedores, clientes e outros com quem possamos interagir no curso dos nossos negócios. Trabalhamos globalmente e o nosso mundo tem se tornado cada vez mais complexo.

E esse é um dos motivos pelos quais decidimos analisar e renovar o nosso Código de Conduta.

Apesar da atualização do formato e do estilo do Código, as regras continuam iguais. O Código foi projetado para proporcionar orientação a você durante o seu trabalho diário, particularmente em situações que possam ser desafiadoras ou desconfortáveis. Além do próprio Código, existem diversos recursos disponíveis que o ajudarão a lidar com situações desafiadoras no trabalho. Recomendamos que você leia o Código e, caso tenha dúvidas sobre ele ou sobre situações constatadas, fale com o seu contato direto, com nosso Controller ou com o nosso CFO.

Só quando trabalhamos com integridade e confiança podemos realizar o nosso trabalho da forma mais eficaz e próspera possível. Obrigado por lerem e certificarem que reconhecem o Código, e por fazerem a sua parte para contribuir para o nosso sucesso.



Aurelio Lopes  
CEO FCB Brasil e Chairman Latin America

# CÓDIGO DE CONDUTA

---

## POLÍTICA E PROCEDIMENTO PADRÃO

### **Cumprimento do Código**

Na IPG e FCB, temos orgulho da nossa reputação de criatividade e elevados padrões morais e éticos. Construímos essa reputação adotando éticas empresariais idôneas e equitativas, e valores compartilhados por todas as nossas empresas, agências, subsidiárias e afiliadas. O Código de Conduta ("Código") funciona como uma declaração do nosso compromisso contínuo de agir com transparência e integridade em todas as nossas negociações comerciais.

Para os fins do Código, "IPG" ou "Interpublic" é toda a rede do Interpublic, ou a agência/"Unidade de Negócios" que emprega você, conforme o caso.

O Código não é um documento exaustivo que aborda todos os problemas éticos que possamos encontrar, nem todas as leis e políticas aplicáveis a todos os negócios do IPG. O Código incorpora os padrões gerais de conduta que sempre foram e continuam a ser esperados de todos os funcionários, executivos e diretores do IPG em nossas atividades diárias. Esses padrões orientam as nossas interações com cada um de nossos interessados para promover colaboração e crescimento. Além disso, o Código oferece recursos para usarmos quando houver dúvidas ou preocupações. Espera-se que todos nós confirmemos a conformidade com o Código anualmente.

Cada um de nós deve conhecer e seguir cuidadosamente as políticas, procedimentos e leis aplicáveis às funções particulares do nosso cargo. Leis e regulamentos são complexos e sujeitos a mudanças, e variam de um país para o outro. As políticas do IPG e FCB também podem estar sujeitas a mudanças e podem variar dependendo do lugar. Muitas políticas aplicáveis e atualizadas podem ser encontradas na seção de Políticas e Procedimentos Padrão (Standard Policies and Procedures, SP&Ps) do Interpublic no site <http://inside.interpublic.com>. Se você precisar de mais ajuda para determinar se uma ação é legal ou ética, procure aconselhamento com o departamento jurídico do IPG ou com um dos outros recursos listados em "Seeking Guidance and Reporting Potential Violations" (Procurar orientação e relatar possíveis violações). Procuramos fornecedores, consultores, freelancers e outros parceiros comerciais que compartilhem os valores e os padrões éticos do Interpublic, e fazemos com que o Código seja aplicado no trabalho que realizam para o IPG e FCB. Se considerar que algum desses parceiros não está cumprindo com esses padrões, recomendamos enfaticamente que informe a situação. Para obter mais detalhes, consulte as seguintes políticas: Global Sourcing & Procurement (SP&P 380, Compras e Suprimentos Globais), Supplier Code of Conduct (SP&P 382, Código de Conduta do Fornecedor) and Third-Party Intermediaries (SP&P 310, Intermediários externos).

## OBTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA DE POSSÍVEIS VIOLAÇÕES

A IPG e FCB promovem sempre uma comunicação aberta e encorajam todos os funcionários a buscar orientação nos casos em que, para garantir a conformidade, seja necessário um maior esclarecimento sobre os princípios e políticas do Código.

Nas atividades comerciais diárias, você pode se encontrar em uma situação na qual não saiba que curso de ação correto tomar. O seu bom senso, juntamente com o Código e outras políticas do Interpublic, podem oferecer orientação suficiente. Se a sua situação for mais complexa, procure orientação.

Para obter orientação, você deve primeiro consultar seu gerente direto. Normalmente, uma comunicação direta é a melhor maneira para resolver problemas relacionados ao trabalho.

Se não se sentir à vontade para falar com o seu gerente ou ainda tiver preocupações depois da conversa, deve consultar outro gerente de sua confiança ou qualquer um dos contatos abaixo:

- O diretor de recursos humanos da FCB
- O departamento de recursos humanos do IPG
- O departamento jurídico do IPG
- O diretor executivo de riscos
- O Compliance Officer da FCB

Se souber de uma situação que possa envolver uma violação do Código, da política da IPG e FCB ou de qualquer lei ou regulamento aplicável, você tem a obrigação de denunciar essa situação a qualquer um desses contatos. De acordo com nossas políticas e a lei local, você também pode fazer uma denúncia entrando em contato com a nossa Alertline (linha para denúncias) pelo telefone 1-800-828-0896 (se estiver nos Estados Unidos) ou por um formulário na Internet. Se você desejar fazer uma ligação de qualquer outro local, consulte <http://inside.interpublic.com> e clique na caixa de Alertline na página inicial. Onde permitido pela lei local, você pode optar por fazer uma denúncia anônima.

Lembre-se que fazer uma denúncia anônima pode limitar a capacidade do IPG e FCB de investigarem as suas preocupações.

Todas as denúncias serão investigadas imediata e completamente, e uma medida corretiva ou disciplinar adequada será aplicada sempre que necessário. Se lhe solicitarem, esperamos que você participe da investigação de uma denúncia. Você pode receber informações de acompanhamento sobre o resultado de uma investigação, conforme permitido pela lei local.

Para obter mais informações, consulte as políticas Communication of Financial Impropriety (SP&P 550, Comunicação de Atos Financeiros Indevidos) e Alertline (SP&P 556).

### **NÃO RETALIAÇÃO**

Em circunstância alguma você sofrerá retaliação por fazer uma denúncia de boa fé. Fazer uma denúncia de boa fé significa que você transmitiu todas as informações de que tem conhecimento e que a denúncia é sincera. Além disso, em nenhuma circunstância você sofrerá retaliação por informar a um órgão público ou regulador sobre uma possível violação das leis ou

regulamentos aplicáveis. Não é necessário informar à IPG e FCB que você pretende informar ou que já informou o caso em questão.

Se acredita que foi objeto de uma retaliação, entre em contato com qualquer pessoa indicada nessa seção. Serão tomadas medidas disciplinares contra qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, retalie qualquer funcionário em investigação, ou por relatar a um órgão público ou regulador informações a respeito função de uma denúncia feita de boa fé, pela participação em uma de uma possível violação de leis ou regulamentos aplicáveis.

## **MEDIDA DISCIPLINAR**

Para manter os mais elevados padrões de integridade, devemos nos dedicar a cumprir o Código, as políticas e os procedimentos do IPG e FCB, e as leis e regulamentações aplicáveis. O não cumprimento pode ter graves consequências, tal como medidas disciplinares e até mesmo demissão. A extensão de qualquer medida disciplinar vai depender das circunstâncias da violação. Toda medida disciplinar será aplicada de maneira coerente com as políticas e práticas do IPG e FCB e com a lei. Também é importante observar que os órgãos regulamentadores aplicáveis podem impor multas e penalidades civis ou criminais à IPG e FCB e aos infratores.

## **OUTRAS INCUMBÊNCIAS DOS GERENTES**

Os gerentes do IPG e FCB devem se esforçar para criar um ambiente positivo de trabalho por meio de palavras e ações. Espera-se que atuem como modelos de comportamento ético, exemplificando sempre os valores do IPG e FCB. Eles também devem comunicar a importância do Código e da conduta ética às outras pessoas, como funcionários, parceiros comerciais, fornecedores, consultores e freelancers.

Os gerentes devem se esforçar para construir um ambiente de trabalho onde os funcionários se sintam à vontade para pedir ajuda e apresentar preocupações sobre conformidade e ética. Também devem estar atentos a qualquer situação ou ação que possa violar a cultura ou o espírito do Código ou das políticas do IPG e FCB, ou que possa prejudicar a reputação do Interpublic.

É importante que os gerentes tomem medidas imediatas para abordar tais situações. Quando os gerentes receberem denúncias de uma situação que não é ética ou suspeitarem que exista uma situação assim, devem notificar imediatamente o diretor local de recursos humanos, o diretor geral de recursos humanos, o departamento jurídico do IPG ou o Compliance Officer da FCB, e tratar de resolver o assunto. Os gerentes que souberem ou venham a saber sobre qualquer falta grave e não agirem imediatamente para denunciar e corrigir a situação estarão sujeitos a medidas disciplinares. Os gerentes jamais devem se envolver ou tolerar atos de retaliação contra qualquer pessoa trabalhando em nome do IPG ou FCB, e devem comunicar claramente a política de não retaliação.

## **TUDO SOBRE O NOSSO TALENTO**

Sempre nos esforçamos para promover um ambiente de trabalho inclusivo que fomente a criatividade, incentive a colaboração e promova o crescimento. Sendo assim, a nossa meta é tratar todos os nossos colegas com justiça, dignidade e respeito.

## **RESPEITO À DIVERSIDADE**

Valorizamos a diversidade, desenvolvendo e adotando os diferentes talentos e pontos fortes de cada um, e prosperamos em um ambiente colaborador que estimula o crescimento. O Interpublic fundou o primeiro escritório do setor para a diversidade e inclusão globais com o intuito de nos apoiar nesses esforços e continuamos comprometidos com essa iniciativa importante.

## **DISCRIMINAÇÃO**

O sucesso do IPG e FCB se deve à nossa mão de obra criativa e diversificada. A variedade de nossas experiências, visões e talentos enriquece o Interpublic como um todo e ajuda cada um de nós a alcançar a excelência na execução do trabalho. Portanto, devemos estar comprometidos com oportunidades de trabalho igualitárias e com um tratamento justo. Devemos tomar todas as decisões de contratação com base em qualificações relacionadas ao trabalho e sem levar em consideração nenhum outro status legalmente protegido, como raça, cor, sexo, idade, país de origem, religião, credo, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, cidadania, pessoas com necessidades especiais ou condição de reservista, bem como todas as outras condições protegidas por lei. Devemos evitar todo tipo de tratamento discriminatório em função de qualquer condição protegida por lei. Esse tratamento é inaceitável e contrário à política do IPG e FCB e ao nosso compromisso de um tratamento justo entre todos. Para obter mais informações, consulte a Anti-Harassment and Equal Employment Opportunities Policy (SP&P 400, Política antiassédio e de oportunidades igualitárias de trabalho).

Se você sabe ou suspeita da ocorrência de alguma discriminação ilegal, informe a situação imediatamente a um gerente de sua confiança, ao diretor local de recursos humanos, ao diretor geral de recursos humanos, ao departamento jurídico do IPG, ao Compliance Officer FCB ou à Alertline. Lembre-se de que não haverá retaliação contra você por fazer uma denúncia de boa fé.

## **ASSÉDIO**

Também devemos evitar o assédio ilegal no local de trabalho, como, por exemplo, o assédio físico, visual ou verbal a pessoas com alguma condição protegida por lei. O IPG e FCB não irão tolerar esse comportamento em local algum. "Assédio" inclui comportamento que tem o propósito ou a consequência de afetar o desempenho ocupacional de outra pessoa ou criar um ambiente de trabalho ofensivo, intimidante ou hostil. Embora em muitos casos o assédio seja um padrão de comportamento, até mesmo uma palavra ou ação pode constituir um assédio inadmissível e/ou ilegal.

Se você estiver sendo vítima de assédio, souber ou suspeitar que alguém esteja, informe as suas preocupações imediatamente a um gerente de sua confiança, ao diretor local de recursos humanos, ao diretor geral de recursos humanos, ao departamento jurídico do IPG, ao Compliance Officer FCB ou à Alertline. Não haverá retaliação contra você por fazer uma denúncia de boa fé. Para obter mais informações, consulte a Anti-Harassment and Equal Employment Opportunities Policy (SP&P 400, Política antiassédio e de oportunidades igualitárias de trabalho).

## **RELAÇÕES PESSOAIS**

Para ter sucesso em equipe, devemos tratar uns aos outros com igualdade. Por isso, devemos evitar manter relações pessoais no trabalho que possam prejudicar a nossa capacidade de tomar decisões de negócios idôneas e objetivas. Isso significa que nenhum de nós pode ter autoridade direta sobre um familiar, amigo íntimo ou parceiro amoroso. Mesmo as relações indiretas de prestação de contas entre familiares, amigos íntimos e parceiros amorosos são desaconselhadas. Cuidado para evitar até mesmo a aparência tendenciosa. Se qualquer situação dessas surgir, informe-a imediatamente. Caso contrário, você estará sujeito a ações disciplinares.

## **SEGURANÇA E SAÚDE NO LOCAL DE TRABALHO**

Estamos comprometidos com elevados padrões de segurança e proteção dos funcionários. Cada um de nós tem a responsabilidade de cumprir com esse compromisso seguindo todos os procedimentos de segurança do IPG e FCB, bem como as leis e regulamentos aplicáveis elaborados para promover a segurança no local de trabalho. Se souber de qualquer condição insegura de trabalho, informe o caso imediatamente ao seu gerente.

Para promover um local de trabalho seguro, jamais devemos tolerar ou nos envolver em nenhuma forma de violência. "Violência" inclui ameaças ou atos de violência, intimidação ou tentativas de causar medo em outras pessoas. Se souber de alguma ocorrência atual ou potencial de violência no local de trabalho, informe as suas preocupações imediatamente. Se acredita que alguém esteja em perigo imediato, entre em contato com as autoridades locais. Para obter mais informações, consulte a Weapons and Workplace Violence Policy (SP&P 417, Política sobre violência e armas no local de trabalho).

Como parte do nosso compromisso em proporcionar um local de trabalho seguro, devemos conduzir todos os negócios do IPG e FCB sem estar sob o efeito substâncias que possam prejudicar o nosso desempenho no trabalho. Isso inclui bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, substâncias controladas e, em certos casos, medicamentos com receita. Além disso, não podemos vender, fabricar nem distribuir drogas ilícitas ou medicamentos com receita no nosso local de trabalho. Essas regras se aplicam sempre a todas as pessoas nas instalações do IPG e FCB. O consumo moderado de álcool em eventos autorizados pelo IPG e FCB é permitido, mas lembre-se de que não se deve por em risco sua capacidade de discernimento e de executar suas tarefas de trabalho e que

todas as outras políticas do IPG e FCB são aplicáveis nessas circunstâncias. Para obter mais informações, consulte a Substance Abuse Policy (SP&P 401, Política de abuso de substâncias).

## **TUDO SOBRE AS NOSSAS COMUNIDADES**

O IPG e FCB leva as suas responsabilidades como empresa cidadã corporativa global a sério. Dessa forma, cada um de nós deve sempre agir como cidadãos ativos nas nossas comunidades e fazer cumprir as leis internacionais por meio de ações íntegras.

## **SUSTENTABILIDADE**

Levamos as nossas responsabilidades sociais a sério e estamos comprometidos em fazer o nosso negócio crescer de maneira sustentável. Acreditamos que a diversidade, a liderança ambiental e o desenvolvimento empresarial local são de extrema importância, e buscamos constantemente novas maneiras para cumprir com as nossas responsabilidades perante o meio ambiente. Nosso programa de Responsabilidade Social Corporativa funciona em praticamente todas as nossas empresas e é um exemplo contínuo de como vivenciamos os nossos valores como empresa cidadã corporativa e como membro de nossas comunidades.

### **Liderança ambiental**

O nosso compromisso com as nossas comunidades significa que todos temos que nos esforçar para minimizar qualquer efeito negativo que o nosso trabalho possa ter contra o meio ambiente. Isso significa que precisamos cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis onde quer que façamos negócios. Também nos esforçamos por ir além dessas normas legais, trabalhando para cumprir princípios inspirados pela sustentabilidade, como implementar o programa de reciclagem e diretrizes de uso de energia. Devemos todos trabalhar respeitando o meio ambiente e promovendo a meta do IPG e FCB de serem um líderes em sustentabilidade no setor.

### **Diversidade de fornecedores**

Promover a diversidade e a inclusão dentro do Interpublic e entre os nossos parceiros comerciais é um princípio fundamental da nossa organização. Uma parte importante desse compromisso é trabalhar estreitamente com empresas que reflitam a diversidade das nossas comunidades e clientes. Para tanto, procuramos ativamente e fornecemos oportunidades para empresários qualificados, confiáveis e plurais.

Buscamos somente aqueles fornecedores que compartilhem o nosso compromisso com a liderança ambiental e com a sustentabilidade. Encorajamos nossos fornecedores a adotar políticas de proteção ambiental. Além disso, procuramos oportunidades para apoiar os fornecedores locais sempre que possível, lutando para impulsionar a economia em nossas comunidades e para minimizar o impacto ambiental do transporte de mercadorias.

## **ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

O IPG e FCB recomendam enfaticamente que todos nos envolvamos de maneira ativa nas comunidades onde vivemos e trabalhamos. Podemos fazer isso patrocinando e participando de iniciativas que melhoram a qualidade de vida dos nossos colegas e vizinhos. Entretanto, devemos ter cuidado para jamais pressionar ou coagir um colega a contribuir ou participar de qualquer organização beneficente.

## **TUDO SOBRE A TRANSPARÊNCIA**

Estamos dedicados a promover o crescimento garantindo transparência e responsabilidade em todos os nossos registros, ações e decisões de negócios.

## **NOSSOS ACIONISTAS**

Cada um de nós deve trabalhar de forma responsável em nome do IPG e FCB para aumentar o valor para os acionistas sem deixar de cumprir todas as regulamentações e leis. O Código descreve nossa responsabilidade compartilhada de cumprir as leis e regulamentações aplicáveis e proteger os interesses do IPG e FCB durante todas as nossas negociações comerciais.

## **CONFLITOS DE INTERESSE**

Um conflito de interesse ocorre quando os nossos interesses pessoais ou familiares interferem – ou parecem interferir – em nossa capacidade de tomar decisões comerciais idôneas em nome do Interpublic. Precisamos evitar qualquer situação que crie até mesmo a aparência de parcialidade. A mera aparência de conflito de interesses pode ser tão prejudicial para a reputação de honestidade e integridade do IPG e FCB quanto um conflito de interesses real. É importante observar que simplesmente ter um conflito de interesses pode não ser uma violação do Código, mas não divulgar esse conflito, sim. Se achar que há um conflito de interesses, seja ele aparente ou real, denuncie-o imediatamente usando o Formulário de denúncia de conformidade anexado ao Código.

Esta seção aborda diversas situações comuns onde conflitos de interesse podem ocorrer. Se seu caso não for abordado, pergunte a si mesmo se poderia ser acusado de estar pondo seus próprios interesses à frente dos interesses do IPG e FCB. Se ainda estiver em dúvida, informe a situação. Para obter mais informações, consulte a Related Parties and Conflict of Interest Policy (SP&P 557, Política de partes relacionadas e conflito de interesses).

## **FAZER NEGÓCIOS COM A FAMÍLIA E AMIGOS**

Um conflito de interesses poderá surgir se você ou seu cônjuge, parceiro, parente ou outro integrante do seu domicílio tiver uma participação pessoal em uma empresa que seja um fornecedor, cliente, contratado ou concorrente atual ou potencial do IPG e FCB. Se seu cônjuge,



parceiro ou parente, ou integrante do seu domicílio trabalhar para um fornecedor, cliente ou concorrente, informe a situação usando o Formulário de denúncia de conformidade. Seu cargo no IPG ou FCB nunca deve ser usado para influenciar inadequadamente o processo de licitação ou negociação com um possível cliente ou fornecedor.

Se estiver diretamente envolvido na seleção de fornecedores e observar um possível conflito de interesses, notifique o seu gerente imediatamente e saia do processo de tomada de decisão.

## **Trabalho e atividades externas**

Às vezes, assumir um trabalho externo pode criar um conflito de interesses. Você não pode assumir outro cargo que interfira em sua capacidade de exercer seu trabalho no IPG e FCB, nem deve trabalhar para outra empresa enquanto estiver trabalhando nas instalações do IPG ou FCB, usando recursos do IPG, FCB ou durante o seu horário de trabalho. Se estiver pensando em fazer um trabalho externo que possa interferir de alguma forma nos deveres do seu trabalho, fale primeiro com o seu gerente. Nenhum de nós pode assumir um trabalho externo com um fornecedor ou concorrente do IPG e FCB.

Fazer parte do conselho de administração ou de um órgão similar de uma empresa externa exige a aprovação antecipada do diretor executivo da FCB e do departamento jurídico do IPG.

Devemos ser cidadãos ativos nas nossas comunidades participando de conselhos de organizações comunitárias ou sem fins lucrativos. Isso não requer aprovação prévia, contanto que não interfira em sua capacidade de fazer o seu trabalho.

## **Oportunidades corporativas**

No exercício do seu trabalho ou por meio de contatos com clientes, fornecedores, contratados, consultores ou outros parceiros de negócios, você pode descobrir uma oportunidade de fazer uma compra ou um investimento no qual o Interpublic possa estar interessada. Você não pode agir de forma privada com relação a essa oportunidade antes que o IPG ou FCB tenha oportunidade de avaliar e recusar essa oportunidade. Para permitir que o IPG e FCB tenham tempo suficiente para avaliar as suas opções, você precisa informar imediatamente as oportunidades de investimento ao seu gerente ou ao departamento de desenvolvimento corporativo.

## **PRESENTES E ENTRETENIMENTO**

Presentes e entretenimento no exercício de nossas atividades comerciais são cortesias concebidas para construir boas relações de trabalho com os clientes e fornecedores. Entretanto, devemos ter cuidado ao dar e receber tais cortesias, pois isso pode gerar conflitos de interesses reais e aparentes. Essa atividade não será apropriada se criar ou parecer criar uma obrigação, se fizer com que a pessoa que esteja dando ou recebendo pareça tendenciosa ou se for feita com a intenção de influenciar uma decisão comercial.

“Presentes” referem-se a artigos de valor, viagens, alojamento, favores e serviços, bem como refeições ou entretenimento onde o anfitrião não compareça. Você poderá oferecer ou aceitar presentes se:

- Não tiverem a intenção de influenciar uma decisão de negócios;
- Tiverem valor nominal (ou foram devidamente aprovados de acordo com nossa Política de Presentes);
- Forem esporádicos;
- Forem de bom tom empresarial;
- Não forem solicitados; e
- Não forem em espécie.

Para obter mais orientações, consulte a Related Parties and Conflict of Interest Policy (SP&P 557, Política de partes relacionadas e conflito de interesses) e a Gift Policy (SP&P 118, Política de presentes).

“Entretenimento” inclui eventos onde a pessoa que oferece e a pessoa que aceita comparecem. Alguns exemplos são refeições, eventos esportivos ou partidas de golfe. Podemos oferecer ou aceitar entretenimento se for:

- Esporádico;
- Oferecido para melhorar a relação comercial e não para influenciar uma decisão de negócios;
- Não solicitado;
- Em um contexto apropriado para uma discussão de negócios; e
- Razoável.

Para obter mais orientações, consulte a Related Parties and Conflict of Interest Policy (SP&P 557, Política de partes relacionadas e conflito de interesses) e a Gift Policy (SP&P 118, Política de presentes).

Essas regras são aplicáveis a todos nós, o ano todo, mesmo durante as festas de final de ano. Pode haver situações onde temos uma relação pessoal anterior com um cliente ou fornecedor. Nesses casos, use o bom senso empresarial para determinar se um presente ou entretenimento é apropriado ou não. Se você estiver oferecendo um presente ou entretenimento a um cliente ou fornecedor, considere as políticas de presentes do cliente ou do fornecedor para evitar colocar o presenteado em uma posição embaraçosa. Por último, se você receber uma oferta de presente ou entretenimento que seja inadequada, recuse-a. Entre em contato com o seu gerente, o diretor local de recursos humanos, o diretor geral de recursos humanos, o departamento jurídico do IPG, o Compliance Officer ou a Alertline se tiver qualquer pergunta ou preocupação sobre presentes ou entretenimento.

As regras que regem a oferta de presentes e entretenimento a funcionários do governo são bastante mais rígidas. Se você interage regularmente com funcionários governamentais em qualquer nível, deve se familiarizar com a seção "Leis anticorrupção" do Código e com as políticas correspondentes.

## **PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO**

Também temos obrigações ao usar o patrimônio do IPG e FCB. Cada um de nós é responsável pelo uso cuidadoso do patrimônio do IPG e FCB, que inclui não somente propriedade física, mas também dados, mídia eletrônica, dispositivos informáticos e de comunicação, bem como os recursos humanos. Também devemos tomar medidas para proteger a identidade da marca do IPG e FCB – ou nossa aparência perante nosso público – protegendo o conjunto de marcas e os nomes do Interpublic e de cada uma de nossas entidades.

É importante que cada um de nós trabalhe para proteger sempre os ativos físicos do IPG e FCB – incluindo instalações, fundos, equipamentos, estoque e suprimentos – contra roubo, danos, perda ou uso indevido. Não podemos remover essa propriedade das instalações do IPG e FCB sem permissão, nem usá-la para fins indevidos.

## **Informações confidenciais**

Também precisamos proteger as informações confidenciais e patenteadas do IPG e FCB e de seus clientes (veja a seção a seguir sobre Proteção de informações e propriedade de terceiros). Como somos uma empresa de criatividade, é particularmente importante levar esse requisito muito a sério. Tais informações, quando protegidas corretamente, podem nos dar uma vantagem competitiva. Também temos obrigações contratuais de proteção das informações dos clientes. Uma violação dessa obrigação pode ter consequências adversas. Informações confidenciais divulgadas de forma prematura ou inadequada podem expor-nos a sério prejuízo financeiro ou responsabilidade legal. Como se explicou na seção "Proteção do patrimônio" do Código, somente podemos revelar informações confidenciais a colegas autorizados ou terceiros que tenham assinado um contrato de confidencialidade ou não divulgação (NDA) e que precisem conhecer essas informações para a realização do trabalho na empresa. Também esperamos que você cumpra as obrigações de confidencialidade oriundas de empregos anteriores ao IPG ou FCB. Para obter mais informações, consulte a Information Classification Policy (SP&P 625, Política de classificação de informações) e a Acceptable User and User Responsibilities Policy (SP&P 662, Política de uso aceitável e responsabilidades do usuário).

## **Propriedade do produto do trabalho e propriedade intelectual**

Temos orgulho do produto do nosso trabalho, inclusive da propriedade intelectual (PI) vinculada a esse produto, que abrange todas as patentes, marcas registradas, marcas de serviço, direitos autorais, ideias, sigilos comerciais, processos, invenções ou aprimoramentos. O IPG ou FCB detêm a propriedade exclusiva de qualquer produto de trabalho e propriedade intelectual presente

no produto do trabalho que você concebeu em relação ou dentro do escopo do seu trabalho com o IPG ou suas unidades de negócios. Dentro do que estiver permitido por lei, desde o momento da criação, você cede e renuncia a todos os direitos, titularidade e interesses em qualquer produto de trabalho e propriedade intelectual em favor do IPG e/ou FCB. Você deve ajudar o IPG e FCB na obtenção de qualquer direito sobre qualquer produto de trabalho e propriedade intelectual. Essa obrigação de ajudar perdura mesmo depois do término do seu contrato de trabalho com o IPG ou FCB.

## **USO ACEITÁVEL DOS SISTEMAS**

Computadores e informações eletrônicas são ferramentas essenciais na nossa linha de trabalho. Entretanto, existem várias restrições que precisamos seguir para proteger a privacidade e a segurança de dados ao usar essas ferramentas. Resumindo, precisamos usar todas as tecnologias fornecidas pelo IPG ou FCB tendo os nossos valores em mente e para finalidades comerciais apropriadas. Isso perdura mesmo fora do horário de trabalho e quando estamos viajando a negócios. Embora o uso pessoal limitado seja permitido, não deve interferir em nossas responsabilidades de trabalho.

## **Fóruns eletrônicos**

Jamais podemos usar os sistemas de computador do IPG ou FCB para transmitir piadas ou declarações impróprias, com conotações sexuais explícitas ou ofensivas. Além disso, jamais devemos usar os sistemas para enviar solicitações não autorizadas nem para trabalhar para outra organização. É estritamente proibida a comunicação de comentários pejorativos, discriminatórios ou de assédio, insinuações e linguagem ameaçadora ou abusiva.

Também precisamos tomar um cuidado extremo ao participar de fóruns online, como blogs, painéis de discussão, redes sociais ou qualquer outro recurso online disponível ao público, pois essas comunicações são identificáveis e atribuíveis ao IPG ou FCB. Para isso, pense sempre antes de fazer uma declaração pública ou privada para garantir que essas declarações sejam civis e não incluam a publicação de informações pessoais sobre terceiros, a menos que você tenha recebido autorização da parte deles. Isso significa que não devemos fazer nenhuma declaração, pública ou privada, que possa afetar negativamente os negócios da empresa, quer de trate de um diretor, representante ou outro funcionário do IPG ou FCB, quer se trate de nossos clientes. Não se deve compartilhar nenhuma declaração que possa afetar negativamente os interesses do IPG e FCB, ou os interesses de nossos clientes ou acionistas. Tenha em mente que essa política não impede você de fazer declarações aos seus colegas no decorrer do seu trabalho diário. Tampouco essa política irá impedir que você faça declarações de cunho privado a pessoas que não sejam clientes ou concorrentes do IPG, ou membros da imprensa ou da comunidade financeira, que não tenham um efeito adverso no IPG. Além disso, esta política não o impedirá de fazer declarações de boa fé onde for exigido por lei, regulamentação ou ordem judicial, nem de denunciar a um órgão público ou regulamentador uma possível violação de leis ou regulamentações aplicáveis. Mensagens eletrônicas, pessoais e empresariais são registros escritos perduráveis e recuperáveis. Lembre-se de que essas

mensagens podem ser copiadas facilmente e encaminhadas a qualquer lugar do mundo sem o seu conhecimento ou consentimento. Por isso, redija e-mails de trabalho, mensagens instantâneas e mensagens de texto com todo o cuidado.

Dentro do que estiver permitido por lei, não se deve esperar ter privacidade ao usar os recursos de comunicações do IPG ou FCB, inclusive ao usar e-mail e Internet. O IPG e FCB se reservam o direito de monitorar esses recursos onde for permitido por lei para ajudar a garantir que eles sejam usados de forma responsável e profissional. Todas as informações ou registros produzidos usando esses meios também poderão estar sujeitos a esse monitoramento. Onde for permitido pela lei local, o IPG e FCB também se reserva o direito de bloquear sites ofensivos, ilegais e não relacionados aos negócios.

Para obter mais informações, consulte a Information Exchange and Eletronic Communications Policy (SP&P 651, Política de comunicações eletrônicas e troca de informações).

## **Segurança de dados**

O compartilhamento adequado de informações é essencial para o sucesso do IPG e FCB. Portanto, precisamos ser particularmente diligentes ao proteger informações sigilosas e confidenciais sobre o IPG e FCB e sobre nossos colegas, clientes, consultores, contratados, fornecedores, outros parceiros de negócios e indivíduos. A divulgação dessas informações confidenciais e sigilosas fora do IPG ou FCB pode prejudicar seriamente a nossa reputação e o nosso sucesso. Proteger essas informações é responsabilidade de cada um de nós.

Precisamos sempre proteger grande parte das informações que controlamos diariamente contra perda, roubo e danos. Isso inclui todas as informações confidenciais e sigilosas do IPG ou FCB, de clientes e de terceiros, tais como registros comerciais, resultados financeiros e números de vendas, bem como informações pessoais sobre indivíduos. Além disso, devemos proteger essas informações contra a divulgação não autorizada a terceiros dentro e fora do IPG ou FCB, inclusive a terceiros e colegas que não precisem conhecer essas informações para a realização do seu trabalho. Para obter mais informações, consulte a Access Control Policy (SP&P 660, Política de controle de acesso) e a Acceptable Use and User Responsibilities Policy (SP&P 662, Política de uso aceitável e responsabilidade do usuário).

O IPG e FCB levam a segurança de dados a sério e implementamos salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para ajudar a proteger informações confidenciais, tanto pessoais quanto comerciais, contra perda e acesso, aquisição, uso, modificação, destruição ou divulgação não autorizados. Por isso, devemos seguir as diretrizes do IPG e FCB sobre o uso de sistemas e recursos de TI da empresa, tais como sistemas informáticos, dispositivos eletrônicos portáteis, laptops e outros dispositivos de armazenamento.

## **Privacidade de dados**

O IPG e FCB respeitam a privacidade dos indivíduos. Nossos colegas, clientes, consultores, contratados, fornecedores, parceiros comerciais e antigos funcionários confiam em nós para gerir e proteger informações pessoais fornecidas ao IPG ou FCB. Cada um de nós tem o dever de proteger

as informações pessoais de acordo com as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis em vigor onde quer que façamos negócios. Muitos países têm seus próprios requisitos legais para gerir o uso de informações pessoais. Devemos usar esses dados somente para propósitos de negócios pertinentes e apropriados. Para obter mais informações, consulte a Privacy Policy (SP&P 605, Política de privacidade).

A privacidade de dados e a segurança são importantes para o IPGe FCB. Somos responsáveis pelo cumprimento de nossas políticas, procedimentos e outros controles de privacidade e segurança, bem como por tomar medidas razoáveis e oportunas para corrigir ocorrências de não conformidade, dependendo do caso.

## **REGISTROS EMPRESARIAIS**

A credibilidade de uma empresa é julgada pela integridade dos seus livros e registros. No IPG, estamos comprometidos em oferecer aos nossos acionistas informações completas, precisas, oportunas e compreensíveis sobre as nossas transações financeiras e resultados operacionais, em conformidade com as leis de valores mobiliários aplicáveis.

### **Manutenção de registros precisos**

Nossas informações registradas são usadas para aconselhar os investidores sobre os nossos resultados financeiros, fazer os arquivamentos legais obrigatórios e tomar decisões de negócios diariamente. Cada um de nós, independentemente da nossa posição dentro do Interpublic, tem a obrigação de assegurar que as informações registradas sejam completas, precisas, acessíveis e protegidas.

O IPG e FCB estabeleceram uma série de controles e procedimentos internos para nos ajudar a cumprir essa tarefa. É fundamental que sigamos esses controles e procedimentos. Dessa forma, temos de garantir que as informações enviadas em todos os relatórios (tais como folhas de presença, relatórios de despesas, dados de produção, relatórios de vendas, bancos de dados de faturamento de clientes e relatórios mensais e trimestrais) sejam absolutamente verídicas. Também devemos assegurar o envio de relatórios de forma pontual e sempre incluir documentação completa e apropriada ao enviar contratos para processamento ou pagamento.

Sob nenhuma circunstância podemos manter contas não registradas ou “caixa dois” para nenhum propósito.

Falsificar registros financeiros ou empresariais ou fazer declarações falsas aos nossos auditores externos e internos é contra a lei e as consequências são graves. Se você souber de um possível problema com a contabilidade ou uma auditoria, relate imediatamente as suas preocupações ao diretor executivo de riscos.

## **REGISTROS EMPRESARIAIS**

A credibilidade de uma empresa é julgada pela integridade dos seus livros e registros. No IPG e FCB, estamos comprometidos em oferecer aos nossos acionistas informações completas,

precisas, oportunas e compreensíveis sobre as nossas transações financeiras e resultados operacionais, em conformidade com as leis de valores mobiliários aplicáveis. Manutenção de registros precisos Nossas informações registradas são usadas para aconselhar os investidores sobre os nossos resultados financeiros, fazer os arquivamentos legais obrigatórios e tomar decisões de negócios diariamente. Cada um de nós, independentemente da nossa posição dentro do Interpublic, tem a obrigação de assegurar que as informações registradas sejam completas, precisas, acessíveis e protegidas.

O IPG e FCB estabeleceram uma série de controles e procedimentos internos para nos ajudar a cumprir essa tarefa. É fundamental que sigamos esses controles e procedimentos. Dessa forma, temos de garantir que as informações enviadas em todos os relatórios (tais como folhas de presença, relatórios de despesas, dados de produção, relatórios de vendas, bancos de dados de faturamento de clientes e relatórios mensais e trimestrais) sejam absolutamente verídicas. Também devemos assegurar o envio de relatórios de forma pontual e sempre incluir documentação completa e apropriada ao enviar contratos para processamento ou pagamento.

Sob nenhuma circunstância podemos manter contas não registradas ou “caixa dois” para nenhum propósito.

Falsificar registros financeiros ou empresariais ou fazer declarações falsas aos nossos auditores externos e internos é contra a lei e as consequências são graves. Se você souber de um possível problema com a contabilidade ou uma auditoria, relate imediatamente as suas preocupações ao diretor executivo de riscos.

## **Retenção de registros**

Manter registros corporativos corretamente – em formato eletrônico e em papel – é muito importante. A Records Retention Policy (SP&P 301, Política de retenção de registros) descreve os procedimentos para manutenção de documentos e arquivos por períodos obrigatórios e sua destruição quando não forem mais necessários. Consulte as diretrizes e siga-as cuidadosamente.

O departamento jurídico do IPG ou FCB podem notificá-lo esporadicamente sobre documentos pertinentes a um litígio pendente, ameaçado ou antecipado, investigação ou auditoria. Cumpra com a notificação e o nosso processo de retenção de registros. Não destrua documentos se estiver à espera de uma notificação dessas e não altere, esconda nem destrua qualquer documento abrangido pela notificação a menos que o departamento legal o instrua a proceder dessa forma.

## **Cooperação com as investigações internas e auditorias**

Tal como se estipulou na seção “Obtenção de orientação e denúncia de possíveis violações”, cada um de nós tem a obrigação de cumprir com as investigações internas. Se pedirem sua cooperação com uma investigação interna ou auditoria, coopere de forma completa e honesta. Se receber um pedido de informação ou uma notificação sobre uma investigação de um órgão público,

notifique o departamento jurídico do IPG ou FCB imediatamente. O departamento vai informar como você deve proceder.

## **COMUNICAÇÕES PRECISAS**

Para proteger a marca e a reputação do IPG e FCB, devemos sempre falar com a imprensa e com o público em geral de forma precisa e coerente. Por isso, somente representantes designados podem falar em nome do Interpublic. Encaminhe todas as perguntas de entidades externas, como investidores, analistas ou imprensa, ao departamento de comunicações corporativas. Para obter mais informações, consulte a Public and Press Relations Clearance Policy (SP&P 103, Política de autorização de relações públicas e de imprensa).

## **INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS**

No decorrer do seu emprego no IPG ou FCB, você pode tomar conhecimento de informações privilegiadas (também conhecidas como “informações relevantes privadas”) sobre o IPG, FCB ou sobre outras empresas com as quais fazemos negócios, que não foram divulgadas ao público. Segundo a política do IPG e FCB, a legislação dos EUA e as leis de outros países, essas informações não devem ser usadas para obter ganho financeiro nem divulgadas a terceiros para que obtenham ganho financeiro. Especificamente, você não pode comprar ou vender títulos (ações, opções, etc.) no IPG, FCB ou em qualquer outra empresa, se tomar conhecimento de informações confidenciais que um investidor normal consideraria importantes para decidir comprar ou vender ações dessa empresa. Isso significa que, se você tiver essas informações não públicas sobre o IPG, FCB (ou outra empresa), não deverá comprar ou vender ações do IPG, FCB ou da empresa afetada, nem compartilhar essas informações com outras pessoas, até que as informações tenham sido divulgadas publicamente. Essas violações expõem os indivíduos envolvidos, onde quer que estejam situados, a medidas disciplinares aplicáveis pelo Interpublic, inclusive a impossibilidade de participar futuramente de planos de incentivo de ações do IPG e FCB e rescisão do contrato de trabalho, bem como possível processo penal e multas. Embora não seja possível identificar todas as informações que podem ser consideradas privilegiadas, alguns exemplos são: informações sobre fusões e aquisições, desempenho financeiro, mudanças na direção executiva e transações de grande porte.

Se você tiver alguma pergunta sobre regulamentos de informações privilegiadas ou uma negociação que esteja considerando, entre em contato com o departamento jurídico do IPG ou FCB imediatamente para obter orientação. Não tente solucionar incertezas por conta própria.

## **Transações do plano de benefícios de funcionários**

Algumas transações de acordo com os planos de benefícios de funcionários estão isentas das regras de informações privilegiadas porque o preço ou o momento da transação estão fora do seu controle. Dentre essas transações isentas, as mais destacadas são o investimento em concessões de ações restritas e o exercício de opções de compra de ações prestes a vencer.



Além disso, se você participar do plano de compra de ações de funcionários do IPG ou FCB, não mude suas instruções no plano se souber de informações privilegiadas. Se você estiver considerando qualquer outro tipo de transação de acordo com um plano de benefícios do IPG que possa afetar a sua participação no Interpublic, primeiro consulte o departamento jurídico do IPG ou FCB.

## **Responsabilidade individual**

Cada um de nós tem a responsabilidade individual de cumprir com a política do IPG e FCB contra informações privilegiadas. As diretrizes definidas nesta seção não se antepõem ao bom senso com relação a negociações. Se souber de informações relevantes privadas sobre o Interpublic ou um de nossos parceiros comerciais, talvez tenha de se abster de realizar uma transação com os títulos daquela empresa mesmo que tenha planejado fazer a transação antes de tomar conhecimento dessas informações e mesmo se acredita que possa sofrer perdas ou deixar de lucrar por esperar. Lembre-se de que, no caso de uma investigação governamental com relação às atividades de negociação, todas as negociações serão vistas com a vantagem do conhecimento a posteriori.

Considere cuidadosamente cada transação que fizer com títulos do IPG ou ações de qualquer empresa com a qual o IPG tenha uma relação empresarial, inclusive de nossos clientes, contratados, consultores, fornecedores e parceiros comerciais. A nossa obrigação de manter as informações do IPG e FCB confidenciais, conforme descrito na seção "Informações confidenciais do IPG e FCB" desse Código, também se relaciona com essas diretrizes. Familiarize-se com a sua obrigação de proteger as informações confidenciais da empresa.

## **Períodos de negociação**

Alguns "insiders" (pessoas com acesso a informações privilegiadas), tais como diretores, executivos e outros funcionários designados (como os que têm acesso a informações privilegiadas sobre o Interpublic), somente podem negociar as ações do IPG durante períodos pré-estipulados. Salvo notificação contrária do IPG, os períodos de negociação abrem no segundo dia de negociação após a divulgação dos nossos resultados financeiros trimestrais e anuais aplicáveis (divulgação dos formulários 10-Qs e 10-K) e fecham no último dia de negociação de cada trimestre fiscal do IPG. O período mais seguro para negociar os títulos do IPG, considerando que você não tem informações relevantes privadas, geralmente é o período composto pelos primeiros dez dias de negociação. Igualmente, deve-se ter um cuidado especial durante os últimos dez dias de negociação do trimestre ao avaliar se tem conhecimento de, ou se pode ter acesso a, informações privilegiadas. Isso se deve a que, com o decorrer do trimestre, as informações anteriormente divulgadas ao público podem estar desatualizadas. A política do período de negociação tem como objetivo apoiar esforços diligentes do IPG para impedir transações impróprias e também para ajudar a proteger você. Se você foi identificado como um "insider" para fins do período de negociação, entenda quando esses períodos iniciam e terminam. Também é importante que prevaleça o bom senso a todo o momento.

Se tiver informações privilegiadas, não deverá negociar ações do IPG, independentemente de o IPG estar em um período de negociação aberta ou não.

## **Autorização antecipada para negociações para determinados executivos sênior**

Os executivos e diretores do IPG precisam receber uma "autorização antecipada" do consultor jurídico geral ou do consultor jurídico geral adjunto antes de negociar ações do IPG. De tempos em tempos, o Interpublic pode exigir também que outros de nós estejamos em conformidade com o processo de autorização antecipada e notificará tais pessoas por escrito a respeito dessa determinação. Se receber uma notificação sobre a necessidade de autorização antecipada para fazer suas negociações, cumpra diligentemente esses procedimentos.

## **Informações adicionais com respeito a diretores e executivos**

Nenhum executivo ou diretor pode vender ações do IPG a descoberto. Essas pessoas também precisam cumprir com as obrigações de emissão de relatórios e limitações sobre transações de short-swing (curto prazo) descritas na Seção 16 da Lei de Valores Mobiliários de 1934 dos EUA, conforme aditada.

O efeito prático dessas disposições é que os executivos e diretores que comprem e vendem os títulos do Interpublic dentro de um período de seis meses (exceto determinados tipos de transação) precisam repassar todos os lucros para o IPG, quer tenham tido ou não conhecimento de qualquer informação privilegiada.

## **TUDO SOBRE OS NOSSOS CLIENTES E PARCEIROS COMERCIAIS**

Apoiamos firmemente uma concorrência enérgica, mas, acima de tudo, justa. Atendemos nossos clientes e outros parceiros de negócios com base em nossas soluções inovadoras e estratégias criativas, e jamais por meios não éticos ou enganosos.

## **PRÁTICAS ÉTICAS DE VENDAS**

O nosso compromisso com a integridade significa que cumprimos com as seguintes diretrizes ao lidar com clientes:

- Participamos de soluções que atendam aos interesses e às necessidades dos nossos clientes em vez de somente alcançar as metas de receita ou remuneração.
- Comunicamos de maneira honesta e verdadeira, e fazemos com que os termos de compromisso sejam claros, precisos e fáceis de encontrar.
- Garantimos a confidencialidade, a integridade e a precisão dos registros e das transações dos clientes.
- Não fazemos promessas nem assumimos compromissos que não podemos cumprir.

É especialmente importante que nenhum de nós se envolva em “suborno comercial”. Isso significa que não podemos dar nem oferecer dinheiro, nem qualquer outra coisa de valor a nenhuma pessoa com a qual o IPG ou FCB façam ou possa fazer negócios, se o propósito do presente for nos ajudar a obter ou manter negócios, ou incentivar alguém a fazer algo corrupto, enganoso ou contrário às suas responsabilidades.

## **PRÁTICAS JUSTAS DE COMPRAS**

Precisamos garantir que todas as decisões de compras sejam feitas de forma justa, com objetividade e nos melhores interesses do IPG. Trabalhamos para assegurar a diversidade de fornecedores, e não permitir que as nossas relações pessoais influenciem, ou pareçam influenciar, as nossas decisões de negócios. Isso significa que sempre seguimos os procedimentos corretos de licitação, negociação e contratação conforme definidos na Global Sourcing and Procurement Policy (SP&P 380, Política global de fornecimento e aquisição).

## **LEIS DE CONCORRÊNCIA**

Devemos todos aceitar e cumprir as leis de concorrência, também conhecidas como “leis antitruste”, que foram elaboradas para preservar a concorrência livre e aberta. Essas leis variam de acordo com cada país, mas têm sempre o intuito de promover um mercado competitivo que forneça aos consumidores mercadorias e serviços de alta qualidade a preços justos. Apesar da complexidade das leis de concorrência, elas geralmente proíbem a discussão ou a realização de acordos sobre qualquer atividade com a concorrência que possa restringir o comércio, como definir preços, manipular processos de licitação, ou dividir ou alocar mercados, territórios ou clientes. Se um concorrente tentar discutir qualquer um dos tópicos acima com você, pare a conversa imediatamente e informe o incidente ao departamento jurídico do IPG ou FCB. Muito cuidado sempre que conversar com representantes dos nossos concorrentes.

As leis de concorrência também proíbem os acordos formais ou informais com fornecedores, contratados ou clientes que possam restringir a concorrência. Esses acordos incluem agrupar produtos, definir preços de revenda ou recusar a venda para clientes específicos ou a compra de determinados fornecedores.

Observe que violar essas leis pode submeter os indivíduos envolvidos e o Interpublic graves consequências. Se tiver dúvidas, entre em contato com o departamento jurídico do IPG antes de agir.

## **Informações do concorrente**

Por meio do nosso trabalho ou de relacionamentos comerciais ou de emprego anteriores, podemos tomar conhecimento de informações sobre concorrentes que poderiam proporcionar ao IPG uma vantagem competitiva injusta. Como regra geral, jamais use ou divulgue informações confidenciais de concorrentes sem receber antes permissão do departamento jurídico do IPG ou FCB. Além disso, aja com especial cuidado ao coletar informações do concorrente de maneira legal

e ética. Isso significa que você jamais deve pedir a um colega para revelar informações sobre um antigo empregador, cliente ou parceiro empresarial se essa divulgação violar um contrato legal vinculante. Jamais forneça essas informações se anteriormente você trabalhava para um cliente ou parceiro comercial. Se em algum momento você se sentir pressionado ou coagido a divulgar tais informações, informe a situação ao departamento jurídico do IPG ou FCB.

## **PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROPRIEDADE DE TERCEIROS**

Nossos clientes e outros parceiros comerciais confiam suas informações confidenciais e patenteadas a nós, e devemos protegê-las de maneira tão diligente quanto protegemos as informações do IPG e FCB. Cada um de nós é responsável por proteger informações confidenciais e patenteadas de terceiros que obtivermos por meio do nosso trabalho, e não devemos divulgar essas informações a pessoa alguma sem autorização. Essa obrigação perdura mesmo depois do término do contrato de trabalho com o IPG ou FCB. Além disso, devemos cumprir os termos de todos os contratos de licenciamento e todas as leis que regem o uso da propriedade intelectual de terceiros. Para obter mais informações sobre a proteção de informações confidenciais e proprietárias, consulte a seção Proteção do patrimônio do Código.

## **TUDO SOBRE A INTEGRIDADE**

O sucesso do IPG e FCB depende da integridade de seus funcionários. É importante que cada um de nós atue com honestidade e cumpra os mais altos padrões de valores morais e éticos descritos no Código e exigidos pelas leis locais.

## **LEIS ANTICORRUPÇÃO**

O suborno prejudica não somente o IPG e FCB, mas também as comunidades onde trabalhamos.

Todas as nossas transações comerciais devem estar em conformidade com todas as leis anticorrupção aplicáveis. Estamos comprometidos com a total conformidade com todas essas leis, incluindo a Foreign Corrupt Practices Act (FCPA, lei sobre práticas de corrupção no exterior) dos EUA, lei de suborno do Reino Unido e a Lei Brasileira 12.846/2013.

Por essas razões, o IPG e FCB adotaram uma política de tolerância zero contra suborno, independentemente de onde estivermos localizados e com quem estivermos fazendo negócios. Não podemos autorizar, oferecer ou dar nada de valor com a intenção de obter ou manter negócios ou influenciar indevidamente, da forma que for, um representante do governo, cliente ou terceiros.

Além disso, não podemos contratar ninguém para fazer algo em nosso nome que nós mesmos não podemos fazer. Isso inclui localizadores, consultores, corretores, lobistas, terceirizados, intermediários, conselheiros fiscais ou outros terceiros. Antes de envolver qualquer um desses terceiros, devemos fazer uma due diligence de sua habilidade e capacidade de prestar os serviços para os quais foram contratados. Além disso, se esses terceiros interagirem com representantes do

governo em nosso nome, deverão assinar um contrato que inclui disposições rigorosas a respeito da conformidade com medidas anticorrupção (consulte SP&P 310).

É importante lembrar que o envolvimento em suborno, direta ou indiretamente, pode sujeitar o IPG, FCB e você a graves multas e penalidades criminais, incluindo possível pena de prisão. Se você souber de alguma violação de nossas políticas anticorrupção, tem a obrigação de informá-la ao seu gerente, ao departamento jurídico do IPG ou ao Compliance Officer da FCB. Também pode informar essa violação anonimamente por e-mail ou telefone usando a Alertline. Para obter mais informações sobre leis antissuborno e pagamentos impróprios, consulte SP&P 309 e 310.

## **CONTROLES COMERCIAIS E SANÇÕES ECONÔMICAS**

Como empresa global, trabalhamos com clientes e prestamos serviços no mundo todo. Portanto, é essencial que cumpramos cuidadosamente com todas as regras e regulamentações nacionais e locais que regem nossa atividade comercial internacional.

Faz parte da política do IPG e FCB o cumprimento das sanções econômicas impostas pelos Estados Unidos através das nossas operações globais, como também de qualquer sanção dentro das leis locais. Você não deve fazer transações direta ou indiretamente com países ou indivíduos que são alvo de sanções dos EUA e deve estar ciente de jurisdições que apresentam maior risco de problemas.

Embora nossos principais serviços de marketing provavelmente não impliquem leis do controle de exportação, quando os produtos ou as informações técnicas que transferimos cruzam fronteiras (por exemplo, o fornecimento de equipamento de TI ou de telecomunicações para escritórios em outro país), devemos entender e cumprir todas as leis referentes à exportação ou importação dos EUA e, em determinadas circunstâncias, do exterior. Antes de nos envolvermos em qualquer exportação de produtos ou informações técnicas (tais como manuais técnicos), mesmo entre os escritórios do IPG e FCB, você deve se certificar de que não é necessário fornecer à jurisdição e ao usuário final envolvidos nenhuma licença para o artigo sendo exportado. Geralmente, as importações também estão sujeitas a várias restrições e alguns artigos ou materiais podem ser restritos ou proibidos pela lei local.

As consequências da violação das leis e regulamentos de controle comercial são graves tanto para o IPG quanto para os indivíduos em violação, incluindo a perda de privilégios de exportação e penalidades civis e criminais. Se tiver alguma dúvida sobre atividade de exportação ou importação, entre em contato com o departamento jurídico do IPG ou FCB.

## **ANTIBOICOTE**

Independentemente de onde estamos fazendo negócios, devemos seguir as leis americanas que proíbem a participação ou a cooperação com qualquer boicote internacional não aprovado pelo governo dos Estados Unidos. Devemos cumprir com as leis e regulamentos antiboicote dos Estados Unidos, bem como leis similares em vigor em qualquer país onde trabalhamos, desde que não estejam em conflito com a legislação dos EUA. Estamos estritamente proibidos de participar de

boicotes que não sejam reconhecidos pelos Estados Unidos. Pedidos de boicote podem ser verbais ou por escrito. Muitas vezes aparecem em contratos ou cartas de crédito e estão normalmente ocultos em materiais de licitações ou propostas. Se você receber algum pedido para participar de um boicote que não seja reconhecido pelos Estados Unidos, informe essa situação imediatamente ao departamento jurídico do IPG ou FCB

## **ANTILAVAGEM DE DINHEIRO E ANTIFINANCIAMENTO DE TERRORISMO**

A natureza global do nosso negócio nos torna um possível alvo para lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo. A lavagem de dinheiro é o processo de conversão de recursos ilegais em fundos aparentemente legítimos. O financiamento do terrorismo inclui o financiamento de terroristas, atos terroristas e organizações terroristas. No IPG e FCB, não toleramos, apoiamos ou facilitamos essas atividades de forma alguma. Cumprimos todas as leis contra a lavagem de dinheiro e o terrorismo em todo o mundo. É importante que você conheça todas as partes envolvidas nas atividades comerciais e denuncie qualquer atividade fora do comum. Você somente deve realizar negócios com clientes respeitáveis e parceiros comerciais envolvidos em atividades empresariais legítimas com fundos oriundos de fontes legítimas.

Se você tiver dúvidas ou preocupações sobre a lavagem de dinheiro ou o financiamento do terrorismo ou precisar de ajuda para realizar uma due diligence, entre em contato com o diretor executivo de riscos. Você também deve entrar em contato com o diretor executivo de riscos para denunciar atividades suspeitas que podem ser uma violação desta política ou das leis locais.

## **ATIVIDADES POLÍTICAS**

### **Atividades políticas pessoais**

Todos temos permissão para apoiar positivamente as nossas comunidades, participando das atividades políticas que nos interessam. Entretanto, devemos ter o cuidado de preservar a reputação do IPG e FCB somente participando dessas respectivas atividades fora do horário de trabalho e arcando pessoalmente com qualquer despesa envolvida. Não permitimos que nenhuma campanha ou candidato utilize fundos ou bens, equipamentos ou marcas registradas do Interpublic. Além disso, jamais devemos usar o nome do IPG e FCB enquanto estivermos participando dessas atividades. Jamais devemos usar a nossa posição de autoridade para fazer com que outro funcionário se sinta compelido ou pressionado a participar de nenhum evento ou causa política, da forma que for, ou para qualquer finalidade política. E lembre-se de que, ao usar as redes sociais, você deve deixar claro que suas opiniões/atividades políticas não estão afiliadas ao IPG e FCB.

### **Atividades políticas corporativas**

Embora a atividade política pessoal seja bem-vinda, não podemos realizar contribuições políticas pelo IPG e FCB e nenhuma de suas subsidiárias, nem em seu nome. "Contribuições

políticas” incluem fundos do IPG e qualquer coisa de valor, tais como empréstimos, contribuições ou uso de mercadorias, instalações ou serviços (exceto serviços que fazem parte de atividades de negócios normais da sua agência). Essas restrições são aplicáveis não somente a contribuições diretas feitas a candidatos individuais, comitês ou partidos políticos, mas também a contribuições indiretas que venham a ser finalmente usadas para apoiar candidatos individuais, comitês ou partidos políticos, como ingressos para um jantar de arrecadação de fundos ou qualquer evento similar.

## **ATIVIDADES DE LOBBY**

Antes de realizar qualquer atividade de lobby (captação de apoios) em nome do IPG, FCB ou qualquer cliente, devemos obter aprovação do departamento jurídico do IPG ou FCB, exceto quando as atividades regulares do respectivo escritório compreendam essas atividades de lobby.

## **Renúncias e aditamentos**

O IPG e FCB revisa regularmente o Código e outras políticas do Interpublic e, ocasionalmente, atualizará estes instrumentos de acordo com alterações nas leis e regulamentações aplicáveis ou se o nosso negócio exigir uma revisão da orientação fornecida a todos nós. Uma notificação imediata será entregue sobre qualquer alteração material no Código ou em outra política do IPG e FCB. Em circunstâncias extremamente limitadas, o IPG e FCB podem considerar apropriado renunciar a uma cláusula do Código. Todas as renúncias exigem a aprovação antecipada por escrito do assessor jurídico geral e do diretor executivo de riscos. Somente o Conselho de Administração pode dispensar a conformidade com o Código para os executivos ou diretores do IPG e FCB. Em caso de tal dispensa, o Interpublic a divulgará imediatamente aos acionistas conforme exigido pela lei aplicável ou pelas regras da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (SEC) e da Bolsa de Valores de Nova York.